



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

ATA DE REUNIÃO CGPD N° 03/2024

A) Informações gerais

Data: 05/07/2024

Hora: 12:00

Local: Sala de Reuniões da Reitoria

Pauta:

- Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023, conforme Ata de Reunião CGPD N° 07/2023 (doc n° 1557735)
- Alterações do Regimento Interno [1] (Resolução CGPD N° 01/2022)
 - Conforme Resolução CONSU/UFJF 71/2023 [2]
- Continuação do planejamento das ações institucionais de proteção de dados pessoais em 2024.

B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos

B1) Observação preliminar

Reunião ocorrida de forma não deliberativa por não atingir o quórum de instalação necessário, nos termos do Regimento Interno da CGPD [1] (Resolução CGPD N° 01.2022, art. 5º, § 1º).

B2) Informes

Após agradecer a presença dos membros participantes, o Presidente da Comissão e o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF apresentaram os seguintes informes à CGPD:

- Em harmonia com o que foi proposto e acordado na última reunião da CGPD, realizada em 24/05/2024, o Presidente expediu ofícios para unidades e setores cujas representações junto à CGPD estão vagas. Até a data desta reunião, não houve respostas para tais.
- O Encarregado finalizou a elaboração do material de capacitação originado no âmbito do minicurso ofertado por ele, pelo servidor Felipe Andrade e pelo servidor Rodrigo Duarte ao quadro de servidores no período de 03/07/2023 a 07/07/2023. Tal material agora será submetido à avaliação e parecer dos coautores, com o objetivo de subsidiar futuras iniciativas de capacitação institucional.
- O Tribunal de Contas da União (TCU) notificou a UFJF, através da Diretoria de Integridade e Controle Institucional (DICI), a respeito de fiscalização da conformidade da universidade nos seus controles implementados para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Processo TC 009.980/2024-5 (Fiscalização sobre a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na União) [3]. O Encarregado recebeu a tarefa de responder ao questionário fornecido pelos técnicos do TCU e provê-los com as informações que se fizerem necessárias sobre o estado atual da implantação da LGPD na universidade.
- O Encarregado nos atualizou sobre o andamento do preenchimento do framework relativo ao

Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) [4], que se encontra no 3º ciclo. Ele observou que o atendimento a essa demanda está momentaneamente paralisado pelo fato de a Coordenadora do CGCO, Patrícia Curvelo, não ter recebido ainda dados necessários para o devido preenchimento do documento, a serem fornecidos pelo Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação, Marcel Vieira.

- O Encarregado, juntamente com o Presidente, teceram comentários breves a respeito dos últimos eventos do 4º SIG-LGPD [5], iniciado recentemente, que consiste em encontros virtuais ofertados a diferentes instituições pela RNP (Rede Nacional de Pesquisa) sobre privacidade, proteção de dados pessoais e LGPD. O servidor Rodrigo Duarte informou que está em contato com a RNP para solicitar orçamento de diagnóstico de segurança da informação no âmbito da UFJF, considerando, nesse sentido, como é importante e imperioso que se desenvolva uma política de gestão de riscos sobre o tema.

B3) Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023

Em virtude da falta de quórum deliberativo, não foi possível encaminhar este ponto para votação entre os membros.

B4) Alterações do Regimento Interno

Idem ao Item B3.

B5) Planejamento das atividades da CGPD

Conclusão dos comentários acerca da lista de tarefas e projetos pertinentes aos futuros trabalhos da Comissão, apresentada na reunião de 08/03/2024.

C) Referências

[1] UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF. **Resolução N° 01.2022, de 05 de julho de 2022**. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/lgpd/institucional/cgpd/cgpd-resolucoes/>. Acesso em: 12 ago. 2024.

[2] UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. CONSELHO SUPERIOR. **Resolução N° 71.2023, de 10 de novembro de 2023**. Disponível em: https://www2.ufjf.br/lgpd/wp-content/uploads/sites/347/2023/11/Resolucao_CONSU_71_2023_Altera_CONSU_75_2021.pdf. Acesso em 12 ago. 2024.

[3] TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Processo - 009.980/2024-5 - Fiscalização sobre a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na União**. Disponível em: <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/tvp/75997789>. Acesso em 09 ago. 2024.

[4] MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL. **Portaria SGD/MGI N° 852, de 28 de março de 2023**. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-852-de-28-de-marco-de-2023-473750908>. Acesso em 09 ago. 2024.

[5] REDE NACIONAL DE PESQUISA. **Estão abertas as inscrições para o 4º Ciclo do SIG-LGPD@RNP**. Disponível em <https://www.rnp.br/noticias/estao-abertas-inscricoes-para-o-4o-ciclo-do-sig-lgpd-rnp>. Acesso em 09 ago. 2024.

Estiveram presentes à reunião

Fábio Silva de Figueiredo (Representante do Escritório de Processos)

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE, Presidente da Comissão)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Patrícia Valadares Abreu (Representante da Administração Superior)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)

Wagner Saback Dantas (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF)

Assinam a presente ata

Fábio Silva de Figueiredo (Representante do Escritório de Processos)

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE, Presidente da Comissão)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Patrícia Valadares Abreu (Representante da Administração Superior)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 12/08/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Duarte, Técnico Administrativo em Educação**, em 12/08/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Valadares Abreu, Técnico Administrativo em Educação**, em 12/08/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva de Figueiredo, Servidor(a)**, em 12/08/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida Baumgratz de Paula, Professor(a)**, em 12/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1916167** e o código CRC **0E5717FE**.